



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO/DF
VARA: CDJUC
PROCESSO: 8114/2006
MANDADO: 39/2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no SIA- TRECHO 03- LOTES 625/695- SALA 316- BRASÍLIA/DF, onde comparecemos em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra INSTITUTO CANDANGO SOLIDARIEDADE E RONAN BATISTA DE SOLZA, para pagamento da importância de R\$ 2.139.076,36 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos), não tendo os executados, no prazo legal que lhes foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedemos a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns), tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um imóvel constituído pela Sala de Número 316, do Bloco "C", dos Lotes 625/695, do Trecho 03, do SIA, desta Capital, com área privativa de 32,32 m². Tudo conforme Matrícula anexa Nº 30.801, Ficha 01, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Esta penhora perfaz o total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavramos o presente auto, que assinamos.

(ENVIADO ELETRONICAMENTE)

SANDRA PIMENTEL

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

TRT- 10ª REGIÃO/DF

(ENVIADO ELETRONICAMENTE)

ROGÉRIO LOPES CARDOSO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

TRT-10ª REGIÃO/DF

PJe Assinado eletronicamente por: GEORGE ANTONIO DE SOUSA ROSA - Juntado em: 05/12/2023 17:31:22 - bf4a578



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA BEATRIZ DE FREITAS PINTO, em 19/11/2024, às 10:19:12 - 67e55f1
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24111910191125700000043931608?instancia=1>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020
Número do documento: 24111910191125700000043931608